

elementos constantes do presente, em especial o parecer da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela Sra. **NATALIA FERNANDA MILANI DE MORAES**. As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI n. 6021.2022/0048253-0.

**6021.2022/0052717-7-VALDENIR DE SOUZA ANTUNES**. Ressarcimento de dano. Com base na competência conferida pelo art. 3º, do Decreto n. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Assessoria Jurídico-Consultiva, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo Sr. **VALDENIR DE SOUZA ANTUNES**. As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI n. 6021.2022/0052717-7.

**6021.2022/0042997-3-DANIEL BORGES FUCATU**. Pedido de reparação. Danos em veículo ocasionados por má conservação da via pública. Abandono. Indeferimento. Com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo Sr. **DANIEL BORGES FUCATU**. As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI n. 6021.2022/0042997-3.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM, 36**  
**Processos da unidade SMS/HMME/AJ**  
**NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO DOC/SP EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NO ITEM 5.12 DA ATA DE RP N.º 365/2022-SMS.G PARA A ENTREGA DO OBJETO PACTUADO POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO N.º 94.338/2022 E ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 5.432/2022, CONFORME INFORMADO PELA FISCAL DO CONTRATO NO ATESTE DE RECEBIMENTO N.º 074701231.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO DE PAGAMENTO N.º 6018.2022/0095451-6**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 6018.2022/0081349-1**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 365/2022-SMS.G**  
**NOTA DE EMPENHO N.º 94.338/2022**

I) Tendo em vista o prazo de entrega previsto no item 5.12 da Ata de RP n.º 365/2022-SMS.G e o informado pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento n.º 074701231, vimos pelo presente **NOTIFICAR** a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.027.894/0007-50, que encontra-se sujeita a ser sancionada com a penalidade de multa de **1% (um por cento)** sobre o valor da DANFE n.º 286.809, correspondendo à importância de R\$ 42,48 (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no subitem 8.1.3 da referida Ata de Registro de Preço, em razão do atraso de **01 (um) dia** na entrega do objeto pactuado por meio da Nota de Empenho n.º 94.338/2022 e Ordem de Fornecimento n.º 5.432/2022, entregue através da mencionada DANFE.

II) Desta forma, informamos que está aberta o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003) que poderá ser protocolada no endereço eletrônico: hmvnjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva localizada na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

**III) PUBLIQUE-SE.**  
**Processos da unidade SMS/CRS-S/AJ**  
**PA 6018.2022/0087177-7**

I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, ACEITO para recebimento, em doação, um freezer Electrolux FE 26, 203 litros, 127 volts, bem constante na Planilha Única em doc. SEI 074300269, do Processo Administrativo 6018.2022/0087177-7, por parte da Congregação das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus, bens adquiridos com repasse de verba pública municipal, a serem recebidos por força do Termo de Convênio 041/2016-SMS.G, que a Doadora mantém com a Municipalidade (doc. SEI 074300643), no valor total de R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

**Processos da unidade SMS/CRS-SE/AJ**  
**DESPACHO AUTOIRZATÓRIO**  
**PROCESSO SEI 6018.2022/0071942-8**

I - À vista do noticiado no presente administrativo, em especial dos pareceres das Assessorias Técnica de Planejamento e Jurídica, que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria n.º 727/2018-SMS.G, com fundamento nas disposições do Decreto Municipal n.º 60.052/2021, art. 14, §1º, **DEFIRO** a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 12/01/2023, formulado pela empresa VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA, CNPJ n.º 00.567.892/0001-07, contratada para a prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Calibração Rastreável RBC para Pipetas Automáticas, instalados em unidade de saúde do território da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em decorrência do Cotação Eletrônica n.º52/2022, formalizado através da nota de empenho n.º110.005/2022.

**Processos da unidade SMS/HMME/SC**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2022 AO CONTRATO N.º 026/2020-HMEC - PROCESSO: 6018.2020/0018502-0**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva - **CONTRATADA:** **DÍ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔMICOS LTDA - CNPJ 35.901.833/0001-08 - OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual por um período de **12 (doze) meses a partir de 24/12/2022**, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 23/12/2022 - pág.135, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 026/2020-HMEC no que que não colidirem com o citado Termo. **VALOR TOTAL: R\$ R\$ 468.551,64** (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º 84.00.84.2.1.10.302.3026.2.507.3.3.90.37.00.00.

**Processos da unidade SMS/CRS-N/SUVIS-FB/Sanitaria**  
**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASÍLÂNDIA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasília, de acordo com o disposto no art. 1º,inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho**

**Processo SEI:** 6018.2022/0094131-7 / **Infrator:** Drograria Droga Lema LTDA ME/ **Endereço:** Avenida Deputado Cantídio Sampaio n.º 3436, Jardim Princesa /**Auto de Imposição de Penalidade Série H/n**º007994 / 23.11.22 / **Interdição de Estabelecimento**

**TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**  
**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição de estabelecimento / Data / Despacho**

**Processo SEI:** 6018.2022/0094131-7 / **Infrator:** Drograria Droga Lema LTDA ME/ **Endereço:** Avenida Deputado Cantídio Sampaio n.º 3436, Jardim Princesa /**Termo de Interdição de Estabelecimento Série E/n**º 03811 /23.11.22 /

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição de estabelecimento / Data / Despacho**

**Processo SEI:** 6018.2022/0094131-7 / **Infrator:** Drograria Droga Lema LTDA ME/ **Endereço:** Avenida Deputado Cantídio Sampaio n.º 3436, Jardim Princesa /**Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/n**º 0335 / 06.12.22 /

#### PROCESSO: 6018.2020/0073175-0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS**  
**DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**DESPACHO DA DIRETORA SUBSTITUTA**

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração dos itens constantes abaixo;

QUANTIDADE	UM. DE FORN.	ITEM
20	UNIDADES	Curativo hidropolímero medida 11x11cm, lote 800108111
1.000	UNIDADES	Cefuroxima 750mg, lote 7400589
100	UNIDADES	Tubo para coleta de sangue a vácuo com citrato, lote C020802: Total 100 unidades
145.800	COMPRESSIDOS	Levodopa+carbidopa 250/25mg, lote 11107472
120	COMPRESSIDOS	Metoclopramida 10mg, lote 72065
1	UNIDADE	MDT-COMB-MB infantil, lote KX09088
74	UNIDADES	Solução de lugol forte, lote 211111
1.200	COMPRESSIDOS	Carvedilol 6,25mg, lote 83117010
380	UNIDADES	Heparina sódica 5000UI, lote 910011
1.500	COMPRESSIDOS	Sulfato ferroso 40mg, lote 121366
60	UNIDADES	Fornoterol 12ug, lote 1207495
1.820	COMPRESSIDOS	Etionamida 250mg, lote 09100960
31	AMPOLAS	Amiodarona 540mg, lote AD009/10
960	AMPOLAS	Claritromicina 500mg, lote 7002282
03	CAIXAS	Filma para mamografia 24x30cm, lote 98601
760	UNIDADES	Fio cirúrgico catgut simples 2-0 AGULHA 1/2, lote 9
297	UNIDADES	Fio cirúrgico catgut simples 2-0 agulha 3/8, lote 97527
158	UNIDADES	Fio cirúrgico catgut comado agulha 1/2, lote 8022457
1.260	COMPRESSIDOS	Simvastatina 20mg, lote 066194
50	UNIDADES	Benzolimetronidazol 40mg/ml, lote 0679
127	UNIDADES	Claritromicina 50mg/ml, lote 111007
9	UIDADES	Laminula de vidro 24 mmX 32 mm, lote 201009

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE EXTRATO POR OMISSÃO

**TERMO ADITIVO N.º 139/2022**  
**CONTRATO DE GESTÃO N.º R011/2015 – SMS/ NTCCS**  
**PROCESSO N.º: 2014-0.321.768-4**

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANAZES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/09/2022 A 30/09/2022.

**VALOR:** R\$ 59.651.504,72 (cinquenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos)

**TERMO ADITIVO N.º 074/2022**  
**CONTRATO DE GESTÃO N.º R019/2016 – SMS.NTCCS**  
**PROCESSO N.º: 2015-0.239.133-0**

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022.

**VALOR:** R\$ 15.384.504,16 (quinze milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos)

**DESPACHO**  
**RERRATIFICAÇÃO DO TA140/2022 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º R011/2015-SMS.NTCCS. LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORREÇÕES - DOC DE 28/12/2022 PG.32**

**2014-0.321.768-4 I** – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 140/2022 ao Contrato de Gestão n.º R011/2015-SMS.NTCCS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ n.º 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianazes e Cidade Tiradentes, objetivando a celebração de acréscimo de recursos por Emenda Parlamentar para reforma e adequação no CAPS ADULTO II ITAQUERA, cujo orçamento corresponde ao valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.30 03.1.526.4.4.50.51.00 fonte 00.

**RERRATIFICAÇÃO DO TA141/2022 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º R011/2015-SMS.NTCCS. LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORREÇÕES - DOC DE 28/12/2022 PG.32**

**2014-0.321.768-4 I** – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 141/2022 ao Contrato de Gestão n.º R011/2015-SMS.NTCCS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ n.º 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianazes e Cidade Tiradentes, objetivando a celebração de acréscimo de recursos por Emenda Parlamentar para reforma e adequação na UBS DOM ANGÉLICO, cujo orçamento corresponde ao valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00 fonte 00.

**RERRATIFICAÇÃO DO TA142/2022 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º R011/2015-SMS.NTCCS. LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORREÇÕES - DOC DE 28/12/2022 PG.32**

**2014-0.321.768-4 I** – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 142/2022 ao Contrato de Gestão n.º R011/2015-SMS.NTCCS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ n.º 60.742.616/0001-60

cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianazes e Cidade Tiradentes, objetivando a celebração de acréscimo de recursos por Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e mobiliários na UPA JULIO TUPY, cujo orçamento corresponde ao valor total de R\$ 6.806,32 (seis mil, oitocentos e seis reais e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44505200 fonte 00.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### DESPACHO

**I - 6018.2022/0050004-3** – À vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assistência Jurídica (SEI 076612236), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através do Decreto n.º 59.685/2020 e da Portaria n.º 727/2018-SMS, DEIXO de aplicar penalidade administrativa à empresa MR COMPUTER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.495.124/0001-95 por falta de interesse público que o justifique, bem como pela manifestação da Unidade de Saúde – UBS Vila Romana (SEI 076445472) que acolhei a defesa e reconheceu seu erro na emissão do ateste.

**Ofício n.º 003/2023/CRSO**  
**ASSUNTO:** Defesa Sanção Administrativa  
**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 6018.2022/0099631-6.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico n.º 6018.2022/0099631-6, fica a empresa DML SERVICE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.573.627/0001-43 **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, conforme Cláusula Nona – Das Penalidades, tendo em vista a inexecução parcial do Termo de Contrato n.º 005/CRSO/2022 (doc. n.º 067714286 - Processo SEI n.º 6018.2021/0042667-4), por desatendimento aos itens 5.2.7 da Cláusula Quinta - Da Fiscalização e Controle dos Serviços c/c itens 4.2. e 4.4. do item 5.6.4. do Anexo I - Termo de Referência do contrato, em observância ao ateste da CAPS AD PINHEIROS (doc. 075917571), o Relatório de Avaliação de Qualidade (doc. n.º 075917172) e a manifestação de SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (doc. 076583441), referente aos serviços prestados no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal n.º 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05415-030, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

**Ofício n.º 004/2023/CRSO**  
**ASSUNTO:** Defesa Sanção Administrativa  
**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 6018.2022/0076606-0.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico n.º 6018.2022/0076606-0, fica a empresa DML SERVICE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.573.627/0001-43 **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, conforme Cláusula Nona – Das Penalidades, tendo em vista a inexecução parcial do Termo de Contrato n.º 005/CRSO/2022 (doc. n.º 067714286 - Processo SEI n.º 6018.2021/0042667-4), por desatendimento nos itens 5.2.4, 5.2.5, 5.2.6, 5.2.7 e 5.2.8 da Cláusula Quinta - Da Fiscalização e Controle dos Serviços c/c os itens 5.6.14., 5.10.1., 6.3., 6.3.1., 6.3.2., 6.3.7 e 6.3.10 do Anexo I - Termo de Referência do contrato, em observância ao ateste da CAPS BUTANTÁ (doc. 072709168), o Relatório de Avaliação de Qualidade (doc. n.º 072442892 e 076541852) e a manifestação de SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (doc. 076674584), referente aos serviços prestados no período de 01/08/2022 a 31/08/2022.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal n.º 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05415-030, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

**Ofício n.º 005/2023/CRSO**  
**ASSUNTO:** Defesa Sanção Administrativa  
**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 6018.2022/0084246-7.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico n.º 6018.2022/0084246-7, fica a empresa DML SERVICE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.573.627/0001-43 **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, conforme Cláusula Nona – Das Penalidades, tendo em vista a inexecução parcial do Termo de Contrato n.º 005/CRSO/2022 (doc. n.º 067714286 - Processo SEI n.º 6018.2021/0042667-4), por desatendimento nos itens 5.2.4, 5.2.5, 5.2.6, 5.2.7 e 5.2.8 da Cláusula Quinta - Da Fiscalização e Controle dos Serviços c/c os itens 5.6.14., 5.10.1., 6.3.1., 6.3.2., 6.3.7 e 6.3.10. do Anexo I - Termo de Referência do contrato, em observância ao ateste da CAPS BUTANTÁ (doc. 073070864), o Relatório de Avaliação de Qualidade (doc. n.º 073066644 e 075428810) e a manifestação de SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (doc. 076552377), referente aos serviços prestados no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal n.º 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05415-030, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI n.º 6018.2021/0097700-0)** – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 091/2023-CRSO ao Contrato de Gestãõ n. R022/2016 – NTCCS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias n.º 702/2018-SMS.G, n.º 819/2018-SMS.G, n.º 877/2018-SMS.G, n.º 128/2019-SMS.G, n.º 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, n.º 1377/2019-SMS.G, n.º 471/2020-SMS.G e 585/2021-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário que prevê despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, para o período de 01º a 31 de outubro de 2022.

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1308

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**ENDERECO: VIADUTO DONA PAULINA**  
**Processos da unidade SFMSP/DAF**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**  
**PROCESSO:** 6410.2023/0000194-5  
**INTERESSADO:** André Luiz Coutinho De Souza -RF: 7611412

**ASSUNTO:** Interrupção de férias  
**DESPACHO:** André Luiz Coutinho De Souza -RF: 7611412, assistente de suporte operacional, solicitou 15 dias apartir 31/12/2022, interrompeu apartir de 05/01/2023, gozou 6 dias, restam 9 dias referente ao exercício de 2022.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO:** 6410.2023/0000206-2  
**INTERESSADO :** SILVANA DE AZEVEDO, RF 762.173-6  
**ASSUNTO :** AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRA-MUNICIPAL

**DESPACHO:** Averb-se, para efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei n.º 9.403/81, o tempo de 01/12/1990 a 10/06/1991; 10/06/1991 a 30/09/1993; 20/07/1995 a 11/11/1996; 09/02/1998 a 23/04/1998; 16/06/1998 a 30/07/1998; 10/08/1998 a 10/09/1998 e 26/07/1999 a 14/10/1999.

**OBSERVAÇÃO:** A servidora não conta com outra averbação do gênero.

Dessa forma, poderá a servidora obter a averbação de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, nos termos da Lei n.º 9.403/81 para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**Processo SEI 6410.2019/0011445-9.** Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 – Resumo do Termo de Aditamento 09 ao Termo de Contrato Convênio 015/SFMSP/2019. **OBJETO:** Liquidação direta das despesas com funerais de clientes. **EMPRESA:** ABC EL ABC EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA – CNPJ 01.346.327/0001-82. **ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 02 (dois) meses, a iniciar em de 22/11/2022 e a terminar em 21/01/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022. **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 470.000,00.